



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 05/88

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhes são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em - 07 de novembro de 1.988, aprovou e ele - promulga a seguinte:

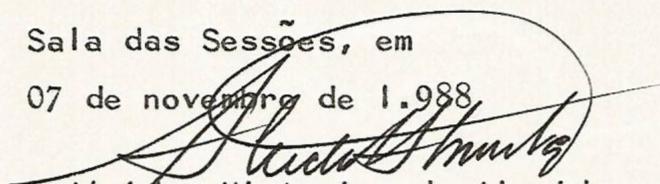
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Salto, para a - próxima legislatura, em 10 (dez) salários mínimos de referên- - cias mensais.

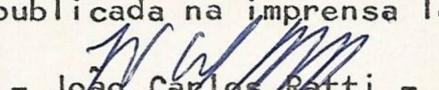
Artigo 2º - As despesas decorrentes des- - ta Resolução, correrão por conta de recursos próprios dos fu- - turos orçamentos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vi- - gar a partir de 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposi- - ções em contrário.

Sala das Sessões, em
07 de novembro de 1.988.


- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no - local de costume em 07 de novembro de - 1988 e publicada na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.